**Projeto de Lei nº ............., de ....... de julho de 2022.**

**Dá nova redação à Lei nº 3.614, de 27 de maio de 2022..**

 **EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, da Lei 3.614, de 27 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ..............................

I - até 75% (setenta e cinco por cento) dos depósitos judiciais e dos depósitos administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais seja parte, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, xx de junho de 2022; 461º da Fundação da Cidade e 68º Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

 Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

**Dá nova redação à Lei nº 3.614, de 27 de maio de 2022.**

 O presente Projeto de Lei busca resgatar o texto original do Projeto nº 18/2022, que fazia previsão da utilização de até 75% dos depósitos judiciais, nos exatos termos da norma constitucional, trazida pela Emenda nº 99/2017.

 Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação da Nobre Vereadora e dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

 São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

 Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

 Itaquaquecetuba, junho de 2022.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal